Lei nº 641 de 4 de agôsto de 1.968.

"Abre Crédito Especial da importância de Ncr$2.000,00".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial da importância de Ncr$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para ocorrer as despezas conforme discriminação abaixo:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

- Aquisição de Peças para veiculos..... Ncr$2.000,00 -

Art. 2º - Para fazer face às despezas constantes do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a, mediante decreto, utilizar qualquer dos recursos técnicos previstos pelo § 1º do art. 43, da lei nr. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em viger na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos quatro de agôsto de 1968.

(as) Aldemar Sampaio

Antônio do Espirito Santo Reis

Euclides Braz de Queiroz.